

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária de Cascais (Bairro do Rosário)

- Secção de voto n.º 1:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-4 e A-3688).
- Secção de voto n.º 2:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-3696 e A-7061).
- Secção de voto n.º 3:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-7064 e A-10637).
- Secção de voto n.º 4:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10645 e A-14217).
- Secção de voto n.º 5:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-14219 e A-17132).
- Secção de voto n.º 6:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-17139 e A-19863).
- Secção de voto n.º 7:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-19864 e A-22385).
- Secção de voto n.º 8:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-22386 e A-25093).
- Secção de voto n.º 9:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-25094 e A-27658).

CASCAIS, 20 de Setembro de 2013.

Pl' O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS

**ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária de Cascais (Bairro do Rosário)

- Secção de voto n.º 10:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-27659 e A-29939).
- Secção de voto n.º 11:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-29940 e A-31933).
- Secção de voto n.º 12:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-31936 e A-33790).
- Secção de voto n.º 13:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-33792 e A-35453).
- Secção de voto n.º 14:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-35454 e A-36937).
- Secção de voto n.º 15:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-36938 e A-38298).
- Secção de voto n.º 16:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-38299 e A-39787).
- Secção de voto n.º 17:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-39788 e A-41308).
- Secção de voto n.º 18:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-41309 e A-42628).

CASCAIS, 20 de Setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6



# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS

**ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de **CASCAIS**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **CASCAIS** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária de Cascais (Bairro do Rosário)

- Secção de voto n.º 19:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-42629 e A-43899).
- Secção de voto n.º 20:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-43900 e A-45147).
- Secção de voto n.º 21:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-45149 e A-46403).
- Secção de voto n.º 22:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-46404 e A-47621).
- Secção de voto n.º 23:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-47622 e A-48828).
- Secção de voto n.º 24:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-48829 e A-50017).
- Secção de voto n.º 25:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-50018 e A-51180).
- Secção de voto n.º 26:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-51181 e A-52424).
- Secção de voto n.º 27:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-52425 e A-53729).

CASCAIS, 20 de Setembro de 2013.

Pl' O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

# Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

## Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CASCAIS

ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, com competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de CASCAIS funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Secções de Voto Funcionarão todas na Escola Secundária de Cascais (Bairro do Rosário)

**Secção de voto n.º 28:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA-4 e AA-4944).

**Secção de voto n.º 29:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AC-1 e AC-2281

UE A-3 e UE A-197

ER A-8 e ER A-159).

**Secção de voto n.º 30:** (eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB-3 e AB-4789).

CASCAIS, 20 de Setembro de 2013.

Pl'º Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

#### NOTA :

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_".
2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6